

## **A Prefeitura do Município de Varginha inicia atualização cadastral obrigatória dos servidores públicos da Administração Direta**

A Prefeitura do Município de Varginha começa nesta segunda feira (dia 05 de março de 2018) a atualização dos dados cadastrais de todos os servidores públicos da Administração Direta: agentes políticos e servidores públicos concursados, comissionados, designados e contratados.

Esse trabalho, disciplinado pelos Decretos Municipais nºs 8.623/2018 e 8.632/2018 que será feito no portal dos servidores na página oficial do município na internet <https://portal.conam.com.br/rhvarginha/login.php>, é obrigatório, obedecendo também à exigência federal, e irá se estender até maio de 2018 conforme cronograma:

**a) 05/03/2018 a 30/05/2018** – atualização dos dados no portal do servidor, gerando o respectivo comprovante e correção de documentos com divergências de nome ou outros dados nos órgãos expedidores (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, Ministério do Trabalho, Receita Federal, Secretaria de Segurança ou Posto do UAI)

**b) 04/06/2018 a 29/06/2018** – entrega do comprovante da atualização cadastral juntamente com cópia dos documentos alterados e cópia do comprovante de residência atualizado, cópia do CPF dos filhos maiores de 8 (oito) anos e menores de 21 (vinte e um) anos, no local determinado pela Secretaria de lotação do servidor;

**c) Até 24/09/2018** – verificação de pendências pelo Departamento de Recursos Humanos.

Os dados atualizados pelos servidores serão utilizados para a qualificação cadastral perante o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, um projeto do governo federal que unifica as informações na Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Receita Federal.

O eSocial foi instituído como obrigatoriedade pelo Decreto Federal nº 8.373/2014 e entrará em pleno funcionamento para os Órgãos Públicos em janeiro de 2019. A partir do cadastramento de todos os trabalhadores públicos e da iniciativa privada, as empresas enviarão apenas uma informação ao governo federal substituindo as 15 que são transmitidas hoje.

### **ATENÇÃO**

A atualização cadastral é obrigatória para todos os servidores e quaisquer divergências nos documentos (RG, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor) devem ser corrigidas sob pena do servidor ter o pagamento bloqueado, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 8.632/2018:

*“Art. 11. Expirado o prazo estabelecido no artigo 7º, a partir do mês posterior, os servidores públicos que não tiverem efetuado a atualização obrigatória dos dados cadastrais ou providenciado a correção das informações, inclusive para efeito da qualificação cadastral, **terão o pagamento dos vencimentos, salários e subsídios bloqueados**, visando coibir o Município de descumprir o prazo exigido pela Resolução CDES nº 3, de 29 de novembro de 2017, que modificou a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016.”*

Para melhores informações, os servidores deverão procurar sua Secretaria de lotação.